**COMUNICADO**

Alunos que possuem descontos de convênios e outros benefícios **(exceto FIES, Novo Fies, PROUNI, POSSO e FACICRED) vigentes em 1º/2024**, verifiquem as orientações a serem seguidas, abaixo, para que ocorra a manutenção do benefício para o 2º/2024:

1 – A entrega da documentação para a concessão do desconto, está **condicionada a adimplência do aluno** e a quitação e/ou a negociação deve estar em dia do semestre vigente (1º/2024 e semestres anteriores).

2 – A documentação deve ser enviada única e **exclusivamente pelo e-mail institucional** **convenio@uniceplac.edu.br** **até o dia 20/07/2024**, para que o desconto seja considerado a partir do mês de agosto de 2024 (2º/2024).

3 – A documentação enviada após a data mencionada acima, terá o registro do desconto considerado para os meses subsequentes a entrega da documentação, refletindo nas parcelas vincendas do segundo semestre do ano de 2024.

A Confirmação para a permanência do benefício, somente após a conferência e validação da documentação enviada por e-mail para o setor de benefício do UNICEPLAC e nas condições dos itens 1 a 2.

**ATENÇÃO:**

Documentação que não estejam nas condições dos itens 1 a 3 e de acordo com o regramento que rege cada benefício, serão desconsideradas e descartadas da base do setor responsável pela recepção do UNICEPLAC (Setor de Benefício). Caberá ao aluno, reencaminhar, novamente, documentação para análise do setor de benefício.

**Reiteramos que o envio da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20/07/2024, para que o desconto seja considerado a partir da parcela 02 (agosto/2024) com vencimento em 10/08/2024.**

Atenciosamente.

Gerência Financeira e Setor de Benefício